



Ofício n° 138/2019

Salvador, 03 de setembro de 2019.

À Excelentíssima Senhora
Rita de Cássia Ramos de Carvalho
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais

Assunto: Curso de Gestão de Diretoria de Foro - *Contratação de Tutor/Formador da ENFAM, Juiz Jeverson Luiz Quinteiro.*

Excelentíssima Juíza Assessora,

Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de formação e aperfeiçoamento dos magistrados, a UNICORP, em observância as diretrizes dispostas na Resolução ENFAM n.º 02, de 08 de junho de 2018 c/c a Resolução ENFAM n.º 02, de 26 de abril de 2018, a UNICORP propõe a realização do **Curso de Gestão de Diretoria de Foro**, no período de 02 a 04 de outubro de 2019, na modalidade presencial, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, salientando que foi requerido credenciamento do referido curso na ENFAM.

O curso em referência tem como objetivo utilizar dispositivos concernentes às responsabilidades do gestor do foro, compreendendo os conceitos e princípios de gestão, viabilizando uma estruturação nos processos de trabalho das unidades, desenvolvendo ações satisfatórias e idôneas que possam contribuir com a prática dos magistrados, englobando um panorama de habilidades a serem desempenhadas no âmbito jurisdicional; compreender o método para definição das necessidades dos clientes; desenvolver habilidades, empatia, comunicação e coordenação; diagnosticar causas de problemas que ocorrem no ambiente de trabalho; elucidar os princípios da gestão por processos, com foco nos resultados; reconhecer a importância do trabalho em equipe.

No âmbito organizacional, a atuação do magistrado extrapola a sua função judicante, na qual é demandado deste profissional, dentre outras habilidades, a capacidade de gerenciar processos de trabalho, esforço individual, da equipe e da organização, para a entrega de uma prestação jurisdicional mais efetiva. Desta forma, torna-se fundamental, para o desenvolvimento institucional e aperfeiçoamento de seus

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO DO TJBA
13/09/2019 09:35:48 150664

processos internos, e dos nossos magistrados, revertendo no desempenho nas unidades laborais.

Assim, visando a contratação de formador credenciado na ENFAM, a UNICORP – Universidade Corporativa, em atendimento a orientação contida no art. 8.º da Resolução ENFAM n.º 2, de 26 de abril de 2018, utilizou-se do Banco de Formadores da ENFAM para identificar formador certificado para planejamento, coordenação e desenvolvimento do curso em voga, de forma a assegurar que a ação educacional seja desenvolvida de acordo com as diretrizes pedagógicas da ENFAM.

Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM, verificou-se que o formador, o Juiz de Direito **Dr. Jeverson Luiz Quinteiro** encontra-se habilitado para ministrar a ação formativa, o que também pode ser corroborado, por força da atuação profissional, detendo conhecimento e experiência aprofundada sobre a matéria, conforme demonstra breve currículo.

Dr. Jeverson Luiz Quinteiro - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados; Conteudista do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Pós – Graduado em Gestão Judiciária e Direito Penal; Autor de dois métodos de Gestão Judiciária, a saber: método ORDEM e MEECP; professor de cursos em gestão pela FGV e ENFAM, portanto, com perfil adequado para atuar como formador do *Curso de Gestão de Diretoria de Foro*, explorando os conteúdos na forma especificada no Projeto/Plano em anexo, apresentado pelo referido profissional.

A proposta apresentada, em anexo, envolve ministrar, o *Curso de Gestão de Diretoria de Foro* para até 50 participantes, com carga horária de 24 h/a, no período de 02 a 04 de outubro de 2019, cabendo destacar que as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas para servidores.

Tal contratação, conforme proposta em anexo, tem valor de referência, com base no Anexo Único da Lei Estadual nº 14.040/2019, custo de **R\$ 8.074,80 (oito mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos) (R\$ 336,45 x 24h)**, correspondente a honorários para realizar uma carga horária de 24 (vinte) horas como instrutor/facilitador em curso presencial, com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Sub – Elemento de Despesa 36.04 Fonte 120 realizado no exercício de 2019, Elemento de Despesa: 33.90.47, Subelemento: 47.01, Fonte: 120.

Além do valor dos honorários acima mencionados, o formador solicitou o pagamento de despesas de deslocamento e diárias por esta Corte Estadual, previsto no art. 26 da Resolução nº 06, de 28 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.040/2018 que instituiu a docência no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.



Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação do **Dr. Jeverson Luiz Quinteiro**, como docente/formador, para ministrar o *Curso de Gestão de Diretoria de Foro*.

Respeitosamente,



Líbia Maria Almeida de Andrade F. Lima
Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA

